

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Jaguaquara**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

RESULTADO DO RECURSO PE 083/2023.....

### TERMO DE CONTRATO

TERMO DE FOMENTO.....



**RESULTADO DO RECURSO PE 083/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

**DECISÃO DO RECURSO**

**Pregão Eletrônico SRP n.º 083/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de água mineral e gás GLP para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Jaguaquara, Bahia.

**Recorrente:** G4 COMÉRCIO DE GÁS TORORO LTDA (CNPJ n.º 38.545.777/0001-04)

*(...) **POR TUDO QUE EXPOSTO, conhecemos o recurso apresentado, por preencher os requisitos legais e, no mérito, damos provimento ao mesmo para reconhecer a ilegitimidade da exigência de alvará de funcionamento como requisito de habilitação, estendendo, conforme fundamentado, os efeitos da declaração a todo o processo licitatório, visto potencial violação da competitividade, declarando a nulidade de todo o processo licitatório, revogando-o. Fica, de logo, determinada a repetição do procedimento, afastando da exigência de alvará de funcionamento como requisito de qualificação técnica. Sejam oficiados os órgãos competentes para que observem as implicações desta decisão em futuros editais de licitação. Providência de praxe. P.R.I.***

Jaguaquara, 28 de fevereiro de 2024.

*Edione Oliveira Agostinone*  
Prefeita



## TERMO DE FOMENTO



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Jaguaquara - Bahia, CEP: 45345-000.



## TERMO DE FOMENTO

*Termo de Fomento que celebra a parceria entre o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada UNIÃO CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE JAGUAQUARA, para o desenvolvimento do “PROJETO JAGUAQUARA EM AÇÃO PARA TRANSFORMAR”.*

Pelo presente instrumento, de um lado, **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 21.139.305/0001-59, com endereço na Praça JJ Seabra, nº s/n, Centro, CEP: 45345-000, representado por seu gestor, Jucival da Costa Aprijo, inscrito no CPF nº 885.214.195-20, e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, representado por seu Presidente, e, de outro, **UNIÃO CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE JAGUAQUARA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.994.299/00014-96, com endereço na Rua Lauro Mota, s/n, Centro, Jaguaquara, Bahia, representada por seu dirigente, Sr. Vitorino Nascimento dos Santos, inscrito no RG nº 03.916.401-27 SSP/BA e no CPF nº 372.110.135-91, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CELEBRAM o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento nas Leis Federais nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Resolução CMDCA nº 011, de 26 de dezembro de 2023, no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 e seus anexos, publicado no D.O.M em 05/01/2024, e nas demais normativas aplicáveis ao desenvolvimento das atividades e projetos previstos neste instrumento, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de fomento tem por objeto a execução, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de “PROJETO JAGUAQUARA EM AÇÃO PARA TRANSFORMAR”, em conformidade com o plano de trabalho apresentado.

1.2. O plano de trabalho referido no item anterior é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 2.1. São obrigações do FUNDO:

2.1.1. Liberar os recursos obedecendo ao Cronograma de Desembolso descrito no item 9.5 do Edital de Chamamento Público 001/2024, que guardará consonância com as metas da parceria, observando o disposto no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

2.1.2. Divulgar, em seu sítio eletrônico oficial, informações referentes à parceria celebrada com a organização da sociedade civil, por meio de dados abertos e acessíveis, incluindo este termo, o plano de trabalho e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

2.1.3. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submetendo-o à avaliação da comissão de monitoramento e avaliação;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Jaguaquara - Bahia, CEP: 45345-000.



- 2.1.4. Realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do seu objeto e do alcance das metas;
- 2.1.5. Reter o repasse de recursos deste Termo de Fomento, quando a OSC não cumprir com suas obrigações aqui convencionadas, informando o CMDCA;
- 2.1.6. Dar conhecimento, à organização da sociedade civil, das normas programáticas e administrativas que regulamentam a execução das atividades e projetos previstos neste instrumento, estipulando o prazo máximo de 5 (cinco) dias, para que a OSC adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações;
- 2.1.7. Realizar a análise da prestação de contas fornecida pela organização da sociedade civil;
- 2.1.8. Notificar a organização da sociedade civil, no caso de rejeição da prestação de contas, para devolver os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, ou solicitar o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público;
- 2.1.9. Comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA as irregularidades verificadas e não sanadas pela organização da sociedade civil, quanto à qualidade das atividades prestadas e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos;
- 2.1.10. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação, que terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas;
- 2.1.11. Cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, bem como as legislações e normativas dos três entes federados que regulamentam a execução da atividade e as normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
- 2.2. São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
- 2.2.1. Executar as atividades e projetos em consonância com as legislações e normativas pertinentes, bem como com o exposto no Edital de Chamamento nº 001/2024, e o previsto no plano de trabalho aprovado pela comissão de seleção;
- 2.2.2. Manter, durante toda a execução do objeto deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade fiscal e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na sua celebração;
- 2.2.3. Elaborar e encaminhar relatório técnico trimestral demonstrando impactos quantitativos e qualitativos, em comparação aos gastos com as atividades desenvolvidas, para avaliação das metas estabelecidas no Plano de trabalho e cumprimento dos objetivos pactuados neste Termo de Fomento;
- 2.2.4. Assegurar o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente ao processo, documentos, às informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto aprovado pelo CMDCA;
- 2.2.5. Dar início imediato a execução do projeto após a assinatura deste termo.
- CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**
- 3.1. Para a execução das atividades e projetos previstos na Cláusula PRIMEIRA, o FUNDO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de até R\$ 500.000,00 (valor por extenso), em 03 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e as demais no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada, a ser paga na forma descrita no edital.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Jaguaquara - Bahia, CEP: 45345-000.



3.1.1. O valor a ser repassado é oriundo da seguinte fonte de recurso: Banco do Brasil (001), Agência 1084, Conta Corrente 24.818-5.

3.1.2. Os recursos serão transferidos a conta específica para a movimentação dos recursos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observado o limite estabelecido em lei.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e protocolizada no prazo previsto no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE VALORES EM CASO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA**

5.1 Após decorrido o período de 12 (doze) meses da assinatura deste instrumento, na hipótese de prorrogação de vigência da parceria, poderá ocorrer reajuste do valor estabelecido na cláusula terceira, adotando-se o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA/IBGE).

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

6.2. A prestação de contas deverá observar a Lei Federal nº 13.019, de 2014, a legislação municipal, bem como as Instruções expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para fins de fiscalização contábil, financeira, operacional e fechamento do exercício, que permitam avaliar o andamento da parceria e concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e resultados esperados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

7.1. O monitoramento e avaliação da parceria celebrada ocorrerão pela comissão de monitoramento e avaliação e pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

7.2. O monitoramento e avaliação ocorrerão em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, e legislação municipal.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e/ou com a legislação específica, o FUNDO poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, nos termos previstos no ordenamento.

8.2. Da decisão administrativa que aplicar as sanções caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.

8.3. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA destinadas à aplicação das sanções, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

8.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

**CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

9.1. Qualquer alteração do presente TERMO seguirá o disposto na legislação municipal.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Jaguaquara - Bahia, CEP: 45345-000.



**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguaquara para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes juntas e celebradas, firmam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Jaguaquara, 29 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE  
JAGUAQUARA  
Jucival da Costa Aprijio  
*Gestor do Fundo*

\_\_\_\_\_  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
Jucival da Costa Aprijio  
*Representante da Comissão*

\_\_\_\_\_  
UNIÃO CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE JAGUAQUARA  
Viturino Nascimento dos Santos  
*Representante Legal*

Testemunhas

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**UNIÃO CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE JAGUAQUARA - BA**  
CNPJ: 07.994.299/0001-96

**ANEXO VI**  
Proposta ( X ) PRINCIPAL

**ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. Do Projeto:** Jaguaquara em ação para transformar

**OSC:** União Central das Associações

**Atuação por Eixo: (assinale a proposta adequada ao seu Projeto)**

X **Eixo I – Educação**

**Público Alvo**

Deve identificar a quem se destinam as ações e o número de pessoas a serem beneficiadas no projeto.

**Abrangência do Projeto (Cidade)**

Jaguaquara Bahia

**Prazo de Execução**

12 meses

**Valor do Projeto:** 500.000,00

**1.2. Da Organização**

Nome

UNIÃO CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE JAGUAQUARA – BA

Endereço

Rua Lauro Mota, s/nº, bairro Centro.

Município

Estado: BA

CEP: 45.345-000

Jaguaquara

CNPJ: 07.994.299/0001-96

Telefones:

E-mail

**1.3. Do Representante Legal**

Nome: Vitorino Nascimento dos Santos

Endereço

Rua Lauro Mota, s/nº, bairro Centro.

Município

Estado

CEP

Jaguaquara

BA

45.345-000

Telefones

E-mail

Documentação

Nº. Identidade

Data da Expedição

Órgão

CPF

0391640127

31/03/2015

SSP/BA

372.110.135-91

**1.4. Do Representante Técnico**

Nome

Formação

Telefones

E-mail

**2. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO**

A União Central das Associações, foi Fundada em 10 de Janeiro de 2003, na cidade de Jaguaquara Bahia, para desenvolver projetos de qualificação profissional, educacional, social e cultural, com o objetivo de incentivar crianças, adolescentes e Jovens a praticar esportes, a realizar trabalhos sociais, culturais, como forma de integrá-los em torno de um único objetivo, que é melhorar a qualidade de vida para todos, pois o município, não oferece opções de lazer aos jovens, adolescentes e principalmente às crianças. Ainda desenvolve atividades



**UNIÃO CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE JAGUAQUARA - BA**  
**CNPJ: 07.994.299/0001-96**

com o PENA (Programa Nacional de Alimentação Escolar), que encaminha os produtos oriundos da Agricultura familiar para que seja entregue para a merenda escolar; com o MEC e com o programa do Topa, que possibilitou a alfabetização de jovens e adultos; com FIA - Fundo Municipal para Criança e o Adolescente com o projeto construindo o futuro. Somando aos demais projetos desenvolvidos pela União Central já foram beneficiadas mais de 5.000 (cinco mil) Crianças e Adolescentes.

No ano de 2015 foi diagnosticado pelo Conselho Tutelar do município, que no distrito tem um elevado índice de adolescente se prostituindo as margens da BR 116, que muitos destes ainda são utilizados como aviãozinho para o tráfico de drogas. O maior potencial econômico do distrito está na produção de artesanato em madeira, porém os adolescentes são utilizados na produção com risco de amputação de membros, devido a utilização de máquinas de serra, ou para a comercialização as margens da BR 116. O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente foi comunicado pelo Ministério Público do Trabalho para enfrentar a exploração do trabalho infantil no município, devido às proibições da Legislação e do risco deste tipo de trabalho.

### **3. OBJETO DA PARCERIA**

#### **OBJETIVO GERAL:**

Promover a superação dos efeitos pandêmicos no desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, pertencentes a famílias cadastradas no cadastro único, por meio de atividades de reforço escolar e apoio psicossocial para impulsionar o rendimento educacional, a saúde mental, emocional e habilidades socioemocionais.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Melhorar o desempenho escolar das crianças e adolescentes participantes nas disciplinas de língua portuguesa e matemática.
- Reduzir os sintomas de ansiedade, depressão, estresse, luto ou outros transtornos mentais das crianças e adolescentes participantes.
- Aumentar o nível de autoestima, autoconfiança e autoeficácia das crianças e adolescentes participantes.
- Aumentar o nível de conhecimento sobre direitos humanos, diversidade, participação social e política, meio ambiente, cultura e lazer das crianças e adolescentes participantes.
- Aumentar o nível de engajamento nas ações coletivas e comunitárias das crianças e adolescentes participantes.



**UNIÃO CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE JAGUAQUARA - BA**  
CNPJ: 07.994.299/0001-96

#### 4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A pandemia de COVID-19 desencadeou um impacto abrangente e devastador na saúde física, mental e emocional, bem como no desenvolvimento cognitivo, socioemocional, desempenho escolar e nos direitos fundamentais das crianças e adolescentes não apenas no Brasil, mas em todo o mundo. No município de Jaguaquara, Bahia, esse impacto foi particularmente severo, com mais de 2 mil casos confirmados e 37 óbitos registrados até o momento.

Além dos impactos na saúde, a pandemia também trouxe consequências sociais, econômicas e educacionais para a população, especialmente para os grupos mais vulneráveis, como as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. O isolamento social interrompeu as atividades escolares presenciais, limitou as interações sociais, aumentou a exposição às telas e reduziu as oportunidades de lazer e cultura. Esses fatores contribuíram para o prejuízo no desenvolvimento cognitivo, emocional e comportamental desses jovens, aumentando os riscos de atrasos na aprendizagem, transtornos de ansiedade, depressão, violência doméstica, abuso e exploração sexual, trabalho infantil, além de outras violações de direitos.

Diante dessa situação desafiadora, é imperativo implementar soluções abrangentes e efetivas que abordem as diversas necessidades das crianças e adolescentes de Jaguaquara. Precisamos oferecer atividades educativas lúdicas, reforço escolar personalizado e apoio psicossocial especializado para promover a superação dos efeitos pandêmicos. Essas ações são fundamentais para impulsionar seu desenvolvimento integral, restabelecer a saúde mental, fortalecer as habilidades socioemocionais e garantir que seus direitos fundamentais sejam respeitados.

O projeto "Jaguaquara em ação para transformar" é uma resposta a essas necessidades prementes que encontramos todos os dias nas ruas de Jaguaquara. Espera-se que a educação seja a chave para desbloquear oportunidades e promover transformação social. Mas não se trata apenas de melhorar notas em provas, é sobre iluminar os caminhos daqueles que enfrentam escuridão e incerteza.

Nossas escolas, fundamentais, enfrentam desafios diários para atender a demanda de alunos que precisam de suporte adicional. Conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever da sociedade em geral oferecer a equidade social.

Devemos ainda criar parcerias com organizações locais, que compartilhem um compromisso mútuo: oferecer soluções concretas para os problemas que nos cercam. Somente através da colaboração genuína e da união de esforços, seremos capazes de alcançar um impacto significativo. Juntos, somos capazes de mover montanhas e tornar possíveis os sonhos daqueles que precisam do nosso apoio.



**UNIÃO CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE JAGUAQUARA - BA**  
**CNPJ: 07.994.299/0001-96**

#### **5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

A pandemia de COVID-19 desencadeou um impacto abrangente e devastador na saúde física, mental e emocional, bem como no desenvolvimento cognitivo, socioemocional, desempenho escolar e nos direitos fundamentais das crianças e adolescentes não apenas no Brasil, mas em todo o mundo. No município de Jaguaquara, Bahia, esse impacto foi particularmente severo, com mais de 2 mil casos confirmados e 37 óbitos registrados até o momento.

Além dos impactos na saúde, a pandemia também trouxe consequências sociais, econômicas e educacionais para a população, especialmente para os grupos mais vulneráveis, como as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. O isolamento social interrompeu as atividades escolares presenciais, limitou as interações sociais, aumentou a exposição às telas e reduziu as oportunidades de lazer e cultura. Esses fatores contribuíram para o prejuízo no desenvolvimento cognitivo, emocional e comportamental desses jovens, aumentando os riscos de atrasos na aprendizagem, transtornos de ansiedade, depressão, violência doméstica, abuso e exploração sexual, trabalho infantil, além de outras violações de direitos.

Diante dessa situação desafiadora, é imperativo implementar soluções abrangentes e efetivas que abordem as diversas necessidades das crianças e adolescentes de Jaguaquara. Precisamos oferecer atividades educativas lúdicas, reforço escolar personalizado e apoio psicossocial especializado para promover a superação dos efeitos pandêmicos. Essas ações são fundamentais para impulsionar seu desenvolvimento integral, restabelecer a saúde mental, fortalecer as habilidades socioemocionais e garantir que seus direitos fundamentais sejam respeitados.

#### **6. PRINCIPAIS PROBLEMAS**

Os principais problemas, lacunas ou necessidades dos profissionais e das organizações da rede local que a proposta do projeto "Jaguaquara Em Ação para Transformar" buscará enfrentar ou superar são os seguintes:

1. **Falta de Recursos Financeiros:** Muitas organizações locais e profissionais da rede enfrentam dificuldades em obter recursos financeiros para desenvolver suas atividades. A falta de financiamento adequado pode limitar a capacidade de atendimento e impacto nas comunidades.
2. **Carência de Capacitação e Formação Continuada:** Profissionais que atuam em organizações locais podem apresentar necessidades de capacitação e formação continuada para aprimorar suas



**UNIÃO CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE JAGUAQUARA - BA**  
**CNPJ: 07.994.299/0001-96**

habilidades técnicas e conhecimentos. A falta de treinamentos específicos pode prejudicar a qualidade dos serviços prestados.

3. **Fragmentação e Falta de Articulação entre as Organizações:** Em alguns casos, a atuação das organizações pode ser fragmentada e não articulada, resultando em sobreposição de esforços e desperdício de recursos. A proposta buscará promover a cooperação e parceria entre as entidades para potencializar os resultados alcançados.

4. **Desafios na Implementação de Estratégias Eficazes:** As organizações podem enfrentar desafios na implementação de estratégias eficazes de atendimento às demandas da comunidade. A proposta do projeto buscará identificar melhores práticas e compartilhar conhecimentos para otimizar o impacto das ações.

5. **Ausência de Avaliação e Monitoramento Adequados:** A falta de avaliação e monitoramento pode dificultar a mensuração do impacto das ações desenvolvidas pelas organizações locais. A proposta incluirá procedimentos de avaliação e monitoramento para acompanhar os resultados e promover melhorias contínuas.

6. **Necessidade de Integração com a Rede de Serviços Públicos:** As organizações locais podem enfrentar desafios para se integrarem com a rede de serviços públicos existente, dificultando a oferta de uma abordagem mais abrangente e complementar. A proposta buscará fortalecer essa integração para potencializar os resultados.

7. **Acesso Limitado a Tecnologias e Recursos Tecnológicos:** Algumas organizações podem ter acesso limitado a tecnologias e recursos tecnológicos, o que pode dificultar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. A proposta poderá incluir iniciativas para viabilizar o acesso a recursos tecnológicos relevantes.

8. **Desafios na Captação de Recursos e Parcerias:** A captação de recursos e a formação de parcerias podem ser desafios para algumas organizações locais, comprometendo a sustentabilidade e continuidade das atividades. A proposta buscará apoiar essas organizações na busca por recursos e parcerias estratégicas.



**UNIÃO CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE JAGUAQUARA - BA**  
**CNPJ: 07.994.299/0001-96**

Ao enfrentar e superar esses problemas e lacunas, o projeto "Jaguaquara em ação para transformar" pretende fortalecer a capacidade das organizações e dos profissionais da rede local, permitindo que eles ofereçam um atendimento mais efetivo e abrangente para os beneficiários. Essas ações buscam criar sinergia e potencializar o impacto das intervenções sociais, promovendo o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida nas comunidades atendidas.

#### **7. ATIVIDADES PREPARATÓRIAS PREVISTAS NA PROPOSTA**

##### **8.1. Reforma e Adaptação do Espaço:**

Avaliação e adequação do local onde as atividades serão realizadas, garantindo a segurança e o conforto dos beneficiários e da equipe.

Reformas estruturais necessárias, como reparos em instalações elétricas e hidráulicas, pintura e aquisição de mobiliário adequado.

##### **8.2. Compra de Materiais e Recursos Pedagógicos:**

Aquisição de materiais escolares, como livros didáticos, cadernos, lápis, borrachas, canetas, entre outros, para uso nas aulas de reforço escolar.

Compra de materiais didáticos complementares, como jogos educativos, materiais de arte e outros recursos que possam enriquecer o aprendizado dos beneficiários.

##### **8.3. Contratação de Profissionais e Equipe de Apoio:**

Realização de processo seletivo para contratação de professores de língua portuguesa e matemática com experiência em reforço escolar.

Contratação de psicólogos e assistentes sociais para compor a equipe de apoio psicossocial do projeto. Seleção e contratação de profissionais para atividades de educação para a cidadania e mobilização comunitária.

##### **8.4 Capacitação da Equipe:**

Realização de capacitações e treinamentos para a equipe do projeto, incluindo professores, psicólogos e assistentes sociais.

Capacitação em abordagens pedagógicas inclusivas e estratégias para lidar com questões emocionais e sociais dos beneficiários.



**UNIÃO CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE JAGUAQUARA - BA**  
CNPJ: 07.994.299/0001-96

**8.5. Estabelecimento das Parcerias:**

Realização de reuniões com as organizações parceiras para definir detalhes da colaboração e firmar termos de cooperação.

Elaboração de contratos e acordos com fornecedores, empresas e outras instituições envolvidas no suporte às atividades do projeto.

**8.6. Planejamento da Comunicação e Divulgação:**

Elaboração de estratégias de comunicação para divulgação do projeto à comunidade-alvo e sensibilização das famílias dos beneficiários.

Criação de materiais informativos, como panfletos e cartazes, para promover o projeto em escolas, centros comunitários e locais estratégicos.

**8.7. Elaboração do Plano de Monitoramento e Avaliação:**

Definição dos indicadores de processo, resultado e impacto a serem monitorados ao longo do projeto.

Estabelecimento de cronogramas de coleta, armazenamento e análise de dados para avaliação periódica dos resultados alcançados.

**8.8. Criação de Mecanismos de Avaliação de Desempenho:**

Definição de critérios para avaliação do desempenho dos profissionais envolvidos nas atividades do projeto, garantindo a qualidade das aulas e atendimentos.

Estabelecimento de mecanismos de feedback para que a equipe possa aprimorar suas práticas ao longo do projeto.

**8.9. Estruturação do Sistema de Registro e Documentação:**

Desenvolvimento de um sistema de registro de informações sobre os beneficiários, suas famílias, atendimentos realizados e resultados alcançados.

Garantia de que toda a documentação seja feita de forma ética, respeitando a privacidade e sigilo das informações dos beneficiários.

Essas atividades preparatórias são fundamentais para assegurar o bom andamento do projeto e o alcance dos resultados almejados, bem como para criar uma base sólida para o monitoramento e avaliação ao longo do período de execução.



**UNIÃO CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE JAGUAQUARA - BA**  
CNPJ: 07.994.299/0001-96

**8. ATIVIDADES FIM**

Período de 12 meses:

**Mês 1 - Diagnóstico Participativo:**

Realização de entrevistas com líderes comunitários e representantes das famílias para identificar as necessidades e demandas da comunidade-alvo.

Aplicação de questionários aos beneficiários para mapear suas principais dificuldades educacionais e psicossociais.

Observação direta do contexto local e das condições das escolas e espaços disponíveis para as atividades do projeto.

**Mês 2 - Planejamento e Elaboração da Estratégia de Intervenção:**

Análise dos dados coletados no diagnóstico participativo e definição dos objetivos específicos e indicadores de resultado.

Estabelecimento das parcerias com as organizações colaboradoras e elaboração dos termos de cooperação.

Definição dos recursos necessários, cronograma detalhado das atividades e alocação de responsabilidades.

**Mês 3 a 11 - Etapa de Reforço Escolar e Apoio Psicossocial:**

Contratação de profissionais qualificados para ministrar as aulas de reforço escolar nas disciplinas de língua portuguesa e matemática.

Contratação de uma equipe de apoio psicossocial, incluindo psicólogos e assistentes sociais, para realizar atendimentos individuais e em grupo.

Realização das aulas de reforço escolar em tempo integral, com enfoque na recuperação do desempenho acadêmico dos beneficiários.

Oferta de atendimentos psicossociais contínuos ao longo dos meses, abordando questões emocionais, familiares e sociais dos beneficiários.

Desenvolvimento de atividades terapêuticas, como oficinas de expressão artística e grupos de apoio emocional, para fortalecer a saúde mental dos beneficiários.

**Mês 12 - Etapa de Educação para a Cidadania e Mobilização Comunitária:**

Realização de oficinas e rodas de conversa sobre temas como direitos humanos, diversidade, participação social, meio ambiente e cultura.

Promoção de atividades de engajamento cívico, como ações comunitárias e campanhas de conscientização.

Incentivo à participação dos beneficiários em projetos sociais locais e eventos culturais.

Avaliação geral do projeto e preparação de um relatório final com os resultados alcançados e recomendações para futuras edições.

**Normas e Métodos que Orientarão a Realização das Atividades:**

Todas as atividades serão pautadas por um princípio de respeito à diversidade cultural e social, garantindo o acolhimento de cada beneficiário em suas singularidades.

Os profissionais envolvidos receberão capacitações contínuas para aprimorar suas habilidades e alinhar suas práticas às melhores abordagens educacionais e psicossociais.

Será adotada uma abordagem participativa, ouvindo as vozes dos beneficiários em todas as etapas do



**UNIÃO CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE JAGUAQUARA - BA**  
CNPJ: 07.994.299/0001-96

projeto e envolvendo suas famílias no processo de tomada de decisões.  
Os indicadores de processo, resultado e impacto serão rigorosamente monitorados e avaliados periodicamente para subsidiar a tomada de decisão e ajustes nas atividades.  
A transparência e a prestação de contas serão priorizadas, com reuniões de feedback regulares para compartilhar os avanços e desafios enfrentados ao longo do projeto.  
O sigilo e a confidencialidade serão garantidos em todas as atividades que envolvam informações sensíveis dos beneficiários.  
Será estimulada a sustentabilidade do projeto por meio da busca de novas parcerias, captação de recursos e divulgação dos resultados positivos alcançados.

#### 9 - BUSCA ATIVA ~

A busca ativa no projeto "Jaguaquara em ação para transformar" será uma estratégia fundamental para identificar e alcançar o público-alvo do projeto, garantindo que todas as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade na comunidade sejam incluídas e tenham acesso aos benefícios das atividades propostas. A busca ativa será realizada de forma sistemática e abrangente, envolvendo a equipe do projeto e a parceria com as organizações locais, escolas e líderes comunitários. O processo será detalhado da seguinte forma:

##### 1. Mapeamento da Área de Abrangência:

A equipe do projeto irá realizar um mapeamento detalhado da comunidade e áreas circunvizinhas para identificar as regiões com maior incidência de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

##### 2. Identificação de Parceiros Locais:

Serão estabelecidas parcerias com escolas, creches, centros comunitários, postos de saúde, e outras organizações que atuam diretamente com crianças e adolescentes na região. Essas parcerias serão fundamentais para o compartilhamento de informações e para a identificação de potenciais beneficiários do projeto.

##### 3. Sensibilização e Mobilização da Comunidade:

A equipe do projeto promoverá ações de sensibilização e mobilização na comunidade para explicar os objetivos e benefícios do "Jaguaquara em ação para transformar". Isso incluirá reuniões com pais e responsáveis, líderes comunitários e outros atores locais, além da divulgação de materiais informativos.

##### 4. Abordagem Direta nas Famílias:

A partir das informações obtidas das parcerias e do mapeamento, a equipe realizará visitas domiciliares às famílias de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Nessas visitas, serão explicados os serviços e atividades oferecidas pelo projeto, bem como os requisitos para participação.

##### 5. Acolhimento e Escuta Sensível:

Durante as visitas, a equipe do projeto realizará uma escuta atenta e sensível às necessidades e demandas das famílias, criando um ambiente acolhedor e de confiança. Isso será fundamental para compreender os desafios enfrentados pelas crianças e adolescentes e identificar as intervenções necessárias.



**UNIÃO CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE JAGUAQUARA - BA**  
CNPJ: 07.994.299/0001-96

**6. Registro e Triagem das Famílias:**

Durante a busca ativa, a equipe do projeto realizará o registro detalhado das informações das famílias interessadas em participar. Serão levantadas informações socioeconômicas, nível escolar, condições de saúde e outras informações relevantes para a seleção e acompanhamento dos beneficiários.

**7. Encaminhamento e Acompanhamento:**

As famílias identificadas como elegíveis serão encaminhadas para as atividades específicas do projeto, como as aulas de reforço escolar e os atendimentos psicossociais. O acompanhamento contínuo permitirá a adaptação das ações às necessidades individuais dos beneficiários.

**8. Avaliação Periódica da Busca Ativa:**

A busca ativa será um processo contínuo e será avaliada periodicamente pela equipe do projeto para verificar sua eficácia na identificação e inclusão das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A partir dos resultados das avaliações, ajustes serão feitos para otimizar a abordagem e alcance dos beneficiários.

A busca ativa é uma etapa crucial para o sucesso do projeto, pois assegura que o atendimento seja direcionado a quem realmente necessita, promovendo um impacto significativo na vida das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Além disso, ao envolver a comunidade e estabelecer parcerias, o projeto ganha maior legitimidade e engajamento, potencializando seus resultados.

10. Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade
Alunos da rede regular de ensino e participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.	Lista de presença, Registro Fotográfico, relatório de atividade...	A realização das atividades

**11. RESULTADOS ESPERADOS**

Resultados Esperados para os Beneficiários:

- Melhoria no Desempenho Escolar:** Espera-se que os beneficiários apresentem um avanço significativo em seu desempenho escolar. Por meio das aulas de reforço escolar e do apoio pedagógico oferecido, espera-se que eles obtenham melhores notas e tenham um maior aproveitamento nas disciplinas de língua portuguesa e matemática.
- Fortalecimento Emocional e Psicossocial:** O projeto visa fornecer apoio psicossocial e emocional às crianças e adolescentes beneficiárias, com o objetivo de reduzir os sintomas de ansiedade, depressão, estresse, luto ou outros transtornos mentais. Espera-se que os participantes desenvolvam maior resiliência e autoestima, adquirindo ferramentas para lidar com desafios.



**UNIÃO CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE JAGUAQUARA - BA**  
CNPJ: 07.994.299/0001-96

emocionais e sociais.

3. Fortalecimento da Autoestima e Autoconfiança: O projeto almeja um percentual de aumento no nível de autoestima, autoconfiança e autoeficácia dos beneficiários, refletindo em uma maior segurança e motivação em suas atividades diárias.

4. Conhecimento em Temas Relevantes: O projeto busca aumentar o nível de conhecimento dos beneficiários sobre direitos humanos, diversidade, participação social e política, meio ambiente, cultura e lazer.

5. Engajamento nas Ações Coletivas e Comunitárias: O projeto visa um aumento no percentual de participação e envolvimento dos beneficiários em atividades coletivas e comunitárias, demonstrando uma maior consciência cidadã e senso de responsabilidade social.

6. Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários: Além do impacto direto nas crianças e adolescentes, o projeto busca fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promovendo um ambiente de apoio e cuidado.

7. Melhoria na Aderência Escolar: Além do desempenho acadêmico, o projeto pretende reduzir a evasão escolar, garantindo que as crianças e adolescentes estejam engajados e motivados a frequentar as aulas regularmente.

8. Acesso aos Direitos Sociais: O projeto almeja influenciar as famílias a se cadastrarem e/ou atualizarem no Cadastro Único (CadÚnico), garantindo o acesso a programas sociais e benefícios disponíveis.

9. Promoção da Sustentabilidade: O projeto incorporará ações que promovam a sustentabilidade, seja por meio de práticas ambientais responsáveis, conscientização sobre o uso de recursos naturais ou incentivo ao desenvolvimento sustentável da comunidade.

10. Parcerias e Engajamento dos Stakeholders: A busca por fortalecimento de parcerias com outras organizações locais, empresas e instituições governamentais ampliará o alcance do projeto e favorecerá a troca de conhecimentos e recursos. Bem como espera-se influenciar um início na cultura de doações para o FDCA por meio do Imposto de Renda de civis e empresários do Município de Jaguaquara.

11. Desenvolvimento de Lideranças Locais: O projeto buscará identificar e desenvolver lideranças locais entre os jovens participantes, incentivando o protagonismo e empoderamento desses jovens para que se tornem agentes de mudança em suas comunidades.

12. Monitoramento de Longo Prazo: Além da avaliação ao final do projeto, o estabelecimento de indicadores e metas de longo prazo permitirá acompanhar o impacto das ações após a conclusão do projeto, assegurando a sustentabilidade dos resultados alcançados. E por isso espera-se que o projeto esteja em constante evolução, e que essa mudança possa ser medida, reavaliada e aperfeiçoada. Seguindo a direção de um futuro dada vez mais promissor e justo.

## **12. PARCERIAS**

Serão estabelecidas parcerias estratégicas com diversas organizações, que desempenham papéis importantes para a realização das atividades propostas e o alcance dos resultados esperados. As organizações parceiras e a forma como a parceria ocorrerá com cada uma delas são as seguintes:

1. Secretaria Municipal de Educação: A parceria com a Secretaria Municipal de Educação será essencial para o acesso às escolas e à colaboração dos professores. Será firmado um termo de cooperação para viabilizar o reforço escolar, acesso aos registros acadêmicos dos alunos, bem como a utilização dos espaços escolares para as atividades do projeto.



**UNIÃO CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE JAGUAQUARA - BA**  
**CNPJ: 07.994.299/0001-96**

2. Organizações da Sociedade Civil (OSC) Locais: Por meio de licitação, atendendo a Lei 13.005, será estabelecida parceria com a OSC que atue na área social e educacional, para execução do projeto. A empresa deverá se comprometer com todos os processos descritos no projeto e atingir os alvos previsto no mesmo, indicação de beneficiários elegíveis e apoio na mobilização da comunidade para participar das atividades.
  3. Unidades Básicas de Saúde (UBS): A colaboração com as UBSs será importante para o acesso aos serviços de saúde, principalmente na etapa de apoio psicossocial. A parceria permitirá encaminhamentos, compartilhamento de informações relevantes sobre os beneficiários e ações conjuntas para promoção da saúde mental.
  4. Conselho Tutelar: O Conselho Tutelar é uma peça-chave na proteção dos direitos das crianças e adolescentes. A parceria com o conselho garantirá o suporte legal necessário, bem como a identificação e acompanhamento de casos que demandem atenção especial.
  5. Empresas e Instituições Privadas: Serão buscadas parcerias com empresas e instituições privadas que possam contribuir financeiramente ou com recursos materiais para a realização das atividades do projeto. Essas parcerias podem ocorrer por meio de doações, patrocínios ou apoio voluntário de colaboradores.
  6. Universidades e Centros de Pesquisa: A colaboração com instituições acadêmicas e aqui vale ressaltar o Instituto Federal (IF) que está sediado no município, e poderá permitir o acesso a pesquisas relevantes, metodologias inovadoras e profissionais especializados que poderão contribuir com a avaliação do projeto e aprimoramento das ações.
  7. Meios de Comunicação Locais: A parceria com meios de comunicação locais, como jornais, rádios e emissoras de TV, possibilitará a divulgação das atividades do projeto, sensibilizando a comunidade e atraindo a atenção de potenciais apoiadores e voluntários.
- A forma de parceria com cada uma dessas organizações pode variar, mas será estabelecido um termo de cooperação ou convênio, detalhando as responsabilidades, recursos a serem compartilhados, prazos e metas a serem alcançadas. Além disso, reuniões periódicas de alinhamento e avaliação serão realizadas com cada parceiro, visando garantir a sinergia das ações e a efetividade do projeto como um todo. A transparência e comunicação aberta serão fundamentais para o sucesso das parcerias, buscando sempre fortalecer a rede de colaboradores engajados no projeto.



**UNIÃO CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE JAGUAQUARA - BA**  
CNPJ: 07.994.299/0001-96

### **13. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS INDICADORES**

#### **12.1 Avaliação de desempenho**

A avaliação de desempenho dos indicadores ocorrerá em etapas regulares, onde a equipe responsável irá revisar os dados e analisar os progressos alcançados em relação às metas estabelecidas. Essa avaliação permitirá identificar os pontos fortes e fracos do projeto, direcionar ajustes e melhorias e realinhar estratégias para maximizar os resultados.

#### **12.2 Reuniões de Feedbacks**

Com base nos resultados obtidos e na avaliação de desempenho dos indicadores, serão realizadas reuniões de feedbacks com a equipe do projeto, incluindo coordenadores, profissionais, voluntários e outros colaboradores. Nesses encontros, os dados serão analisados e discutidos, favorecendo a troca de conhecimentos, o aprendizado coletivo e a tomada de decisões embasadas em informações concretas.

#### **12.3. Divulgação dos Dados**

Além de compartilhar os resultados internamente com a equipe, os dados também serão divulgados para a comunidade, parceiros, financiadores e outras partes interessadas relevantes. Essa divulgação será feita por meio de relatórios periódicos, apresentações em eventos locais e materiais informativos. Onde a transparência na divulgação dos dados terá o papel de fortalecer o engajamento da comunidade e das partes interessadas no projeto.

#### **12.4 . Análise de Impacto**

A análise de impacto do projeto será conduzida utilizando os indicadores de impacto estabelecidos, avaliando os efeitos de médio e longo prazo. Essa análise fornecerá informações valiosas sobre o alcance das mudanças duradouras e o impacto real do projeto na vida das crianças, adolescentes e suas famílias.

#### **12.5. Plano de Ação para Melhorias**

Com base nas avaliações e análises, um plano de ação será elaborado para aprimorar o projeto Superar Juntos. Esse plano conterá estratégias para fortalecer os aspectos positivos, abordar desafios identificados e otimizar a eficácia das ações implementadas.



**UNIÃO CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE JAGUAQUARA - BA**  
CNPJ: 07.994.299/0001-96

Ao seguir esses procedimentos rigorosos de monitoramento e avaliação, o projeto Superar Juntos garantirá uma implementação bem-sucedida, permitindo o alcance das metas almejadas e o impacto positivo na vida das crianças, adolescentes e suas famílias. A constante análise de dados, reuniões de feedbacks e divulgação transparente dos resultados proporcionarão uma base sólida para o aprendizado contínuo e aprimoramento do projeto ao longo do tempo. Além disso, a análise de impacto permitirá uma compreensão abrangente do legado deixado pelo projeto na comunidade e sua contribuição para a construção de um futuro mais promissor para os beneficiários.

**14. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

Jaguaquara/BA, 12 de janeiro de 2023

Representante legal da OSC

*Vitorino Nascimento dos Santos*

Vitorino Nascimento dos Santos  
Presidente da UCAJA



**PLANO FINANCEIRO**

**RECURSOS HUMANOS (EQUIPE TÉCNICA)**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Coordenador Geral	Mês	12	4.000,00	48.000,00
02	Coordenador Pedagógico	Mês	12	2.500,00	30.000,00
03	Professor de Matemática	Mês	12	2.500,00	30.000,00
04	Professor de Português	Mês	12	2.500,00	30.000,00
04	Assistente Social	Mês	12	3.000,00	36.000,00
05	Psicólogos	Mês	12	3.000,00	36.000,00
06	Psicólogos	Mês	12	3.000,00	36.000,00
07	Monitor	Mês	12	1500,00	18.000,00
08	Monitor	Mês	12	1500,00	18.000,00
09	Contador	Unid.	3	4.000,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>294.000,00</b>

**MATERIAL DE CONSUMO.**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Matérias de higiene e limpeza	Mensal	12	500,00	6.000,00
2	Gêneros alimentícios	Mensal	12	3.000,00	36.000,00
3	Materiais educativos e didáticos	Unid.	—	8.500,00	8.500,00
4	Material de uso contínuo para equipamentos	Mensal	12	250,00	3.000,00
5	Gastos com energia elétrica	Mensal	12	250,00	3.000,00
6	Internet	Mensal	12	175,00	2.100,00
7	Material de uso eventual para atividades	Mensal	12	700,00	8.400,00
8	Material gráfico e visual	Und.	-----	3.000,00	3.000,00
9	Coffee break	Und.	-----	4.000,00	4.000,00
10	Realização de seminário	Und.	2	2.000,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>78.000,00</b>



**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E LOCAÇÃO.**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de equipamentos educacionais e psicossociais	Und	2	25.000,00	50.000,00
02	Mobiliário para salas de reforço escolas e apoio psicossocial	Und	1	18000,00	18000,00
03	Locação e abastecimento de veículo para apoio as atividades	Und	12	5.000,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>128.000,00</b>

3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
NATUREZA DA DESPESA	BNE (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)
1. Recursos humanos (equipe técnica)	294.000,00	
1.2 Voluntários		24.000,00
2. Material de consumo	78.000,00	
3. Equipamentos e material permanente e Locação	128.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>24.000,00</b>